



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Promulgado em 29.02.2024  
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Presidente

***"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Aricanduva/MG, e contém outras providências."***

A Câmara Municipal de Aricanduva – Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, seu respectivo Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica procedida, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal e art. 3º da Resolução nº 003/2020, à revisão geral anual do subsídio dos Vereadores do Município de Aricanduva/MG, fixada conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado no exercício de 2023, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), a partir de janeiro do corrente ano, passando o subsídio fixado no art. 1º da Resolução nº 003/2020, revisado em 2022 e 2023, para R\$4.075,98 (quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**Parágrafo único:** O índice de reposição do *caput* deste artigo é o constante na Resolução nº 003/2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário for.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 29 de fevereiro de 2024.

**Mesa Diretora:**

Cláudio Monteiro Santos  
Presidente